



Lei nº. 1.022 de 18 de maio de 2021

"Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências".

O Povo do Município de Serra dos Aimorés/MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Serra dos Aimorés, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Artigo 1º - fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB - Órgão colegiado; paritário, consultivo, deliberativo, regulador e Fiscalizador, formulador e controlador em material de saneamento básico no âmbito do Município de Serra dos Aimorés - MG, ligado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Serra dos Aimorés - MG.

Artigo 2º. O Conselho Municipal de Saneamento tem a função de opinar e assessorar o Poder Executivo Municipal, a Prefeitura, suas secretarias nas questões relativas ao saneamento, bem como nos assuntos de sua competência, constituindo-se também um fórum para se tomar decisões, tendo caráter consultivo deliberativo e normativo.

Artigo 3º. Compete ao Conselho, Municipal de Saneamento Básico:

- I - Participar ativamente da elaboração e execução da Política Municipal de Saneamento;
- II- Discutir e manter atualizado o Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Serra dos Aimorés-MG;